



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Edital de Membro (Promoção, Remoção e Permuta) nº 22/2026 - CSMP**

**EDITAL Nº 22/2026**

Proc. nº 19.13.0037.0023342/2026-92

O Procurador-Geral de Justiça, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, faz saber aos Promotores de Justiça de entrância intermediária, que se encontra vaga a **3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas**, podendo os interessados se inscreverem para REMOÇÃO, pelo critério de merecimento, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste edital, observado o disposto no art. 81 e ss, da LC nº 013/1991 c/c art. 41 e ss, do RICSMP, após o que será divulgada a relação de inscritos pela secretaria do Conselho, para que os interessados, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), dessa divulgação, ofereçam impugnações e reclamações, nos termos do art. 45, caput, do RICSMP.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA, Procurador Geral de Justiça**, em 26/05/2026, às 11:01, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0455387** e o código CRC **9231BD3C**.

**O MP trabalha para você!**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.076-906 - São Luís - MA  
Contato: - e-mail: conselho@mpma.mp.br

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0037.0023342/2026-92

ID: 0455387



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Edital de Remoção nº 1/2026 - CSMP

**ERRATA DO EDITAL Nº 22/2026**

Proc. nº 19.13.0037.0023342/2026-92

O Presidente do Conselho Superior, Dr. Danilo José de Castro Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a errata do Edital 22/2026, onde se lê REMOÇÃO, pelo critério de merecimento, leia-se REMOÇÃO, pelo critério de antiguidade, nos termos do art. 85, §1º, da Lei Complementar nº 013/91. Permanecem inalterados os prazos dos atos e procedimentos originais.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA, Procurador Geral de Justiça**, em 27/05/2026, às 14:26, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0457418** e o código CRC **E9DE7A8D**.

**O MP trabalha para você!**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.076-906 - São Luís - MA  
Contato: - e-mail: conselho@mpma.mp.br

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0037.0023342/2026-92

ID: 0457418